



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro - CEP: 35.367-000 - Tel./Fax. (0xx31) 3873-1680  
MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.009 de 02 de janeiro de 2017.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.*

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) destinados a acorrer despesas com pavimentação de ruas deste município com recursos do BDMG.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, as dotações das referidas ações até o limite da despesa.

**Art. 3º.** Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar operação de crédito no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais).

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2017.

Matipó (MG), 02 de janeiro de 2017.

  
**Valter Mageste de Ornelas**  
Prefeito Municipal